



PRORROGAÇÃO DA ADMISSIBILIDADE DE DOCUMENTOS EXPIRADOS

NOTÍCIAS, NOVIDADES,
TÓPICOS ATUAIS

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 90/2022, de 30 de Dezembro, que prorroga a admissibilidade dos documentos e vistos que permitam a permanência em território nacional, que estejam expirados desde Março de 2020, até 31 de Dezembro de 2023.

Após esta data, estes documentos continuarão a ser aceites nos mesmos termos, desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da referida renovação.

AUTORES



VICKY RODRIGUES
ADVOGADA



SANDRA ROQUE DOS SANTOS
ADVOGADA